



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Levando em consideração a Ata do certame, a Adjudicação, o e Relatório, concordo que a proposta fornecida pela empresa: **MARINEIDE NASCIMENTO DO CARMO E OCIANE SANTOS DA SILVA – ME**, foi a mais vantajosa para a administração.

Portanto, HOMOLOGO as empresas acima como a vencedoras do presente processo licitatório para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E BUFFET**, respeitados os autos do processo administrativo que deu origem ao **Pregão Presencial nº. 026/2018**. Da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/17, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Luzia do Pará - MA, 16 de julho de 2018.

**JOSÉ RUBEM TENÓRIO PADILHA**  
*Sec. Munic. de Planejamento, Administração e Finanças*